



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO**



ATA DE DECISÃO DE RECURSOS INTERPOSTOS NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NOS CARGOS DE OFICIAIS DA SAÚDE (2º TENENTE QOSPM) E NO CARGO DE CADETE

Após análise dos recursos interpostos na Publicação do Edital, o Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás torna público as decisões conforme discriminadas a seguir:

Recursos interpostos e decisões:

Identificações: 00197312136, 00276237188, 00352970189, 00364647167, 00592068102, 00596414951, 00935683127, 00964341204, 01208016121, 05410082931, 30935400893, 69779163115, 70767386191, 71244026115, 78459630030, 83783075149, 87815443168, 90188713115, 91351669168, 98378449149.

Decisão: Negado provimento ao(s) recurso(s) apresentado(s).

Identificações: 00459748106, 01617111112, 02255002132, 04461305163, 90153561149.

Decisão: Negado conhecimento ao(s) recurso(s) apresentado(s).

Identificações: 02573904644, 94700397187.

Decisão: Dado provimento ao(s) recurso(s) apresentado(s).

Apreciados os recursos e concedido provimento das interposições, o Núcleo de Seleção da UEG retifica o Edital, conforme segue:

Onde se lê:

18. Para o cargo de 2º TENENTE QOSPM:

18.1.10 Ter idade máxima de até 35 (trinta e cinco) anos;

Leia-se:

18. Para o cargo de 2º TENENTE QOSPM:

18.1.10 Ter idade máxima de até 35 (trinta e cinco) anos até a data de incorporação/inclusão/matriculada;

Onde se lê:

**ANEXO III
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CADETE PM**

Direito Processual Penal:

Conteúdo programático:

Lei nº 5.250/67 (Imprensa).

Leia-se:

**ANEXO III
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CADETE PM**

Direito Processual Penal:

Conteúdo programático:

Conteúdo suprimido conforme STF - Lei de Imprensa é incompatível com a atual ordem constitucional (Constituição Federal de 1988).

Por considerar que as demais regras divulgadas no corpo do Edital de Abertura estão em conformidade com a legislação vigente, estas serão mantidas como divulgadas previamente no dia 17 de outubro de 2012.

As decisões individuais e respectivas fundamentações encontram-se à disposição dos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

Anápolis, 05 de novembro de 2012.

Profa. Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS